



RESOLUÇÃO Nº 12/2024

“Aprovar a Reprogramação do Saldo Financeiro do Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais (BE) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) não executados no exercício de 2023”.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quixelô – CE, representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal Nº 229 de 18 de maio de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2024.

Considerando que o CMAS tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

Considerando a portaria nº 329/2017 que dispõe sobre a forma repasse dos recursos de cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais as políticas de assistência social aos municípios;

Considerando a importância do Cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF e os Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação do Saldo Financeiro do Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais (BE) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) não executados no exercício de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Quixelô/ CE, 24 de abril de 2024.

Alanne Virginia Araújo Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS